



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. Itapuí, ... de de 196

LEI Nº 414

DE 13 DE SETEMBRO DE 1.961

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER AUXÍLIO FINAN-
CEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE O-
BRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS,
PARA SER APLICADO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a rece-
ber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas
da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro
no valor de 0-6300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para ser apli-
cado nas obras de construção de pontes, podendo celebrar o respec-
tivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente
Lei.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de setembro de 1.961


WALDOMIRO GUARINON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na
data supra.


NADIR MORAES DIAS
SECRETÁRIO